

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

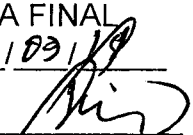
7 / 2019

Iniciativa: **ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO**

Ementa:

UP Associação Grupo das Mulheres de Juazeirinho

DATA INICIAL
25/02/19

DATA FINAL
27 / 03 / 19


DIGITALIZADO
____/____/____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

018

PROJETO DE LEI N°07/2019

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
GRUPO DAS MULHERES DE JUAZEIRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DAS MULHERES DE JUAZEIRINHO**, inscrita no CNPJ N°16.435.876/0001-00, com sede na Rua Ernesto Moraes Carneiro, S/N, no Distrito de Juazeirinho no Município de Conceição do Coité, Bahia. Nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de fevereiro de 2019


Eriberto Antonio Almeida Filho
Vereador



CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 7

Autoria: ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO

Ementa:

UP Associação Grupo das Mulheres de Juazeirinho

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 07/12/18

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 17/02/18

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 14/02/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 25/02/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 25/02/19

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 25/02/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 07/02/19

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. Acordo

Em, 25/02/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis



REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO ESPECIAL

Os Líderes das Bancadas do Governo e da Oposição, na forma do Art. 42, do Código de Processo Legislativo, requerem para a proposição abaixo identificada, o presente **Acordo para Tramitação Especial**, mediante a dispensa das seguintes fases processuais:

Processo Legislativo: 7|2019

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**

Número: 7 | 2019

Ementa:

UP Associação Grupo das Mulheres de Juazeirinho

AUTOR:

ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO

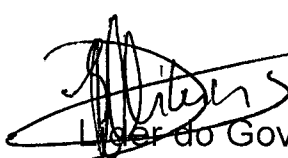
Fases processuais dispensadas pelo Acordo:

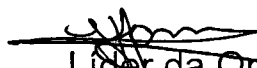
- ☒ Publicação no Diário Oficial;
- ☒ Publicidade (prazo para emendas);
- ☒ apreciação por Comissão ou Relatário Ad Hoc;
- ☒ Publicação de Edital de Pauta;
- ☒ Primeira discussão.

Acordam incluir na ordem do dia da Sessão desta data, e submeter a proposição a deliberação única.

Conceição do Coité,

25 fevereiro, 2019


Líder do Governo


Líder da Oposição

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Aprovado



Votos

) Rejeitado

Em, 25/02/2019


Secretária da Mesa

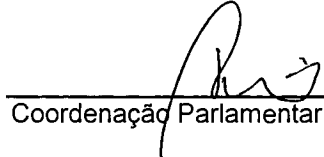
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 7 / 2019

Projeto de Lei Nº 7 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser incluída na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 25/02/2019


Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 25/02/2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 25/12/2019

Secretário da Mesa: 

- ☒ Aprovada
() Arquivada
() Rejeitada
() Retirada
() Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: 25/02/2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 25/02/2019

prolegis

Autógrafo.....: 25/02/2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 25/02/2019

prolegis

Sanção Tácita: 25/02/2019

prolegis

Promulgação: 08/03/2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 12/03/2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: 22/03/2019

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 07/2019**

Reconhece como Entidade de Utilidade
Pública a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE
MULHERES DE JUAZEIRINHO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de
05 (cinco) anos, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MULHERES DE JUAZEIRINHO**,
inscrita no CNPJ nº 14.435.876/0001-00, com sede na Rua Ernesto Moraes Carneiro,
S/N, Distrito de Juazeirinho no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da
Lei n. 774 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 25 de fevereiro de 2019.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 869

De 08 de março de 2019.

Publicado no Diário
Oficial em 13/03/19
Realmy
Assinatura

Reconhece como Entidade de Utilidade
Pública a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE
MULHERES DE JUAZEIRINHO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de
05 (cinco) anos, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MULHERES DE JUAZEIRINHO**,
inscrita no CNPJ nº 14.435.876/0001-00, com sede na Rua Ernesto Moraes Carneiro,
S/N, Distrito de Juazeirinho no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da
Lei n. 774 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de março de 2019.

Amir
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, #####

Ofício ref. 7 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 7

Ementa:

UP Associação Grupo das Mulheres de Juazeirinho

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBEMOS
Em 26/02/19
Natalya Carmine Araújo
Gabinete



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 7|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 7 |2019

Ementa:
UP Associação Grupo das Mulheres de Juazeirinho

Número de Promulgação: 869|2019

Registro: 0

Processo concluso em: 27/03/19

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 27 março, 2019

Coordenação Parlamentar



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 869

De 08 de março de 2019.

Publicado no Diário
Oficial em 13/03/19
Assinatura

Reconhece como Entidade de Utilidade
Pública a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE
MULHERES DE JUAZEIRINHO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de
05 (cinco) anos, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MULHERES DE JUAZEIRINHO**,
inscrita no CNPJ nº 14.435.876/0001-00, com sede na Rua Ernesto Moraes Carneiro,
S/N, Distrito de Juazeirinho no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da
Lei n. 774 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de março de 2019.

Assinatura
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal